



PORTARIA Nº 153/2017

EMENTA: Instaura sindicância apuratória para verificação dos fatos ocorridos na obra da Inspeção Regional de Pau dos Ferros/RN – Processo nº 4391763/17.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN; e

Considerando o Despacho da Controladoria às fls 239/241 no qual recomenda a instauração de procedimento administrativo para apuração das responsabilidades administrativas com relação ao processo nº 4391763/17.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Apuratória com a seguinte finalidade:

- a) Apurar as responsabilidades administrativas com relação a elaboração do projeto básico projeto arquitetônico, e Termo de Referência que deu origem ao procedimento administrativo nº 4374220/2017 e Tomada de Preços nº 001/2017, os quais resultaram na Contratação da empresa para execução das obras do Contrato nº 018/2017;
- b) Apurar as responsabilidades pela diferença entre o projeto básico e seus anexos, comparados com a realidade das obras executadas até a medição efetuada em 26/10/2017, conforme Nota Fiscal nº 00000071, no valor de R\$ 128.162,66, assim como, com relação ao relatório da referida Medição, elaborado pelo Fiscal da Obra (folhas 107 a 172 do primeiro volume);
- c) Verificar se ocorreram demandas de serviços extras, provocados pela diferença entre os projetos apresentados para a Contratada em caso positivo, verificar se os serviços extras foram executados, quais os valores e quantidades, quem autorizou a execução dos referidos serviços;
- d) Verificar o não cumprimento, por parte da Contratada, dos prazos previstos no cronograma físico da obra;
- e) Analisar todas as colocações feitas pela CONTRATADA em sua defesa prévia, folhas 214 a 231 do segundo volume;

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância Apuratória, composta pelos Servidores Rakele Xavier da Silva Montenegro, mat. 12193 - Assessora Jurídica, Luiz Carlos Fernandes Madruga, mat. 11182 – Gerente Operacional e Marcos Antônio Andrade da Silva, mat. 05135 – Gerente de Recursos Humanos, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Determinar que a sindicância seja processada na Assessoria Jurídica do Crea-RN, em autos específicos, sob a condução da Comissão Especial de Sindicância.

Art. 4º Na condução dos trabalhos, e para melhor alcance dos objetivos, poderão ser convidados empregados, conselheiros e terceiros eventualmente envolvidos

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

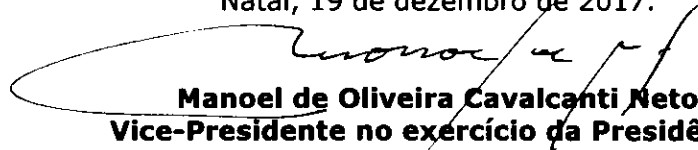
com os fatos a se manifestar perante seus membros, examinar documentos pertinentes, ouvir demais depoimentos que considerar necessários, bem como praticar todo e qualquer ato indispensável à completa apuração dos fatos, respeitados a legislação aplicável e o Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Crea-RN.


Art. 5º A finalização dos trabalhos de sindicância e a apresentação do relatório conclusivo à Presidência deverá ocorrer no prazo de 30 dias contados da assinatura desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal, 19 de dezembro de 2017.

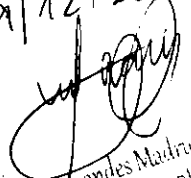

Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Sic 12
19/12/2017

Gerente de Recursos Humanos - GRH
Mat. 05135
35

Ciente em 19.12.2017.


Paulo Xavier da Silva Montenegro
Assessoria Jurídica Crea/RN
OAB/RN 4.927
Matricula 12.193

Ciente em
19/12/2017


Luiz Carlos Fernandes Moura
Gerente Operacional
Matr. 11.182